



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.500, em 11 de setembro de 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado - pelo artigo 4ºB da Lei nº 820, de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

800

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

- 3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.16 - Encargos Diversos
- 031 - Outros Encargos..... Cr\$ 20,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:


800

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

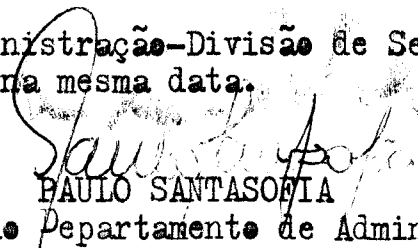
- 3.0.0.0.16 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.16 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros
- 021 - Outros Serviços..... Cr\$ 20,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 11 de setembro de 1.973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASÓRIA
Diretor do Departamento de Administração